



Assembléia Legislativa

À Presidente da Comissão de
Adm. Pública
para os devidos fins.

Em 12 / 04 / 11

Elisângela
Vice-presidente da Comissão de Administração Pública

Ào Deputado Petrus Isaias

para relatar.

Em 12 / 04 / 11

Beto
Presidente Comissão de Administração Pública

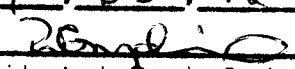


ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/11
PROCESSO AL – 381/2011
AUTOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DEP. HÉLIO ISAIAS

PROVADO À UNANIMIDADE
em, 04 / 05 / 11

Presidente da Comissão de
Ad. Pública

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos regimentais a proposição que **Dispõe sobre o reajuste do vencimento, dos servidores públicos, que especifica, da administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas, alterando a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, e Lei nº 5.589, de 26 de julho de 2006.**

A proposição foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, quanto a legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa.

O Poder executivo no intuito de prosseguir no cumprimento do Princípio da Legalidade e na valorização de seus serviços públicos apresenta a essa Augusta casa Legislativa o reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas que especifica e de seus respectivos aposentados e pensionistas com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2011, conforme reajuste e atualização do piso salarial nacional vigente, nos termos da Lei Federal nº 12.382, de 25/02/2011.

II – VOTO DO RELATOR

Uma vez que a proposição ao se transformar em norma jurídica virá atender aos servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas que especifica e de seus respectivos aposentados e pensionistas, somos de parecer favorável a sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 02 de maio de 2011.